



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**DECRETO 162/2017**

De 02 de março de 2017

“Dispõe sobre aprovação de fusão de terrenos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado à fusão de 03 (três) terrenos, denominados de Lotes “20, 21 e 22” da Quadra “03”, Setor Conjunto Pouso Alto, de propriedade da empresa R. ALVES E CIA LTDA, situados à Rua 02-A, nesta cidade. Terrenos estes devidamente transcritos no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob as matrículas nº 10.817, 12.224 e 10.824 do livro 02.

Art. 2º - Fica, portanto o Cartório de Registro de Imóveis desta comarca autorizado a proceder à fusão constante do Art. 1º, conforme projeto (MAPA), memorial descritivo e ART elaborados pelo Engenheiro Civil Arthur Ferreira da Silva, inscrito no CREA sob o nº 1013010647D-GO, os quais passaram a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracanjuba, 02 de Março de 2016.

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Prefeito